



Projeto de Lei nº / 2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal do Empreendedor Motociclístico, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido subitem ao item relativo à segunda semana de março do inciso CXLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Art. 7º
CXLIV –
- segunda semana de julho:

Semana Municipal do Empreendedor Motociclístico, destinada à capacitação técnica e profissional dos trabalhadores do setor de motocicletas; à promoção da formalização, inovação e sustentabilidade no segmento; ao fomento da geração de renda e fortalecimento econômico de mecânicos, motoboys, lojistas, fabricantes, oficinas e customizadores; ao estímulo de boas práticas de pilotagem segura, manutenção preventiva e redução de acidentes; e ao reconhecimento da importância social e econômica dos profissionais que atuam sobre duas rodas no município. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A proposta visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Empreendedor Motociclístico, voltada ao reconhecimento e desenvolvimento profissional de trabalhadores e empreendedores do setor de motocicletas.

São Paulo concentra uma das maiores frotas de motos do país e um contingente expressivo de trabalhadores que dependem diretamente das duas rodas, motofretistas, mecânicos, engenheiros, fabricantes, lojistas, oficinas, customizadores, fornecedores de peças e serviços. Trata-se de um segmento produtivo que movimenta a economia, integra o ecossistema logístico urbano e desempenha papel fundamental na geração de renda e mobilidade.

A semana temática permitirá ao município organizar ações de capacitação e certificação profissional, oficinas de manutenção preventiva, palestras sobre inovação, empreendedorismo, regulamentação e segurança viária. Tais iniciativas contribuem diretamente para a redução de acidentes, ampliação da formalidade, qualificação técnica e fortalecimento do setor como cadeia produtiva estruturada.

Além disso, preserva e valoriza um segmento criativo crescente, o da customização, restauração e construção artesanal de motos. A formalização da Semana Municipal do Empreendedor Motociclístico cria ambiente institucional para reconhecer trabalhadores que fazem da motocicleta não apenas sua ferramenta, mas sua identidade e forma de vida.

Diante da relevância social, econômica e cultural do tema, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br